CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Praça da Matriz, 110 - Cep 18.590-000 - Fone (014) 853-1399 - BOFETE - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

"Dispõe sobre as Contas Anuais do Exercício de 1995".

No uso de suas atribuições legais, e, nos têrmos da Constituição do Brasil, Artigo 16, §2º da Lei Orgânica do Município de Bofete, a Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e Ela Promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas Anuais do exercício de 1995, Processo TC - 2640/026/96 (04 anexos), da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Bofete, conforme parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, em 02/10/97

Benedito da Silva Filho
Presidente

Elza Vieira da Silva
1ª Secretária